

CARTILHA DO CONTORNO

DECRETO: Nº 8554 - 28 DE MARÇO DE 2017.



SUMÁRIO

1 - Introdução	03
2 - Decreto do Contorno	04
3 - Requerimentos	10
3.1 - Requerimento Padrão	10
3.2 - Termo de Responsabilidade	11
4 - Exemplos de Projetos	12
4.1 - Residência Unifamiliar Térrea	12
4.2 - Regularização e Reforma de uma Residência	13
4.3 - Residência Unifamiliar Assobradada	14
4.4 - Regularização e Ampliação Prédio Comercial	15
4.5 - Condomínio Residencial	16
4.6 - Edifício Residencial	17
5 - Representação Gráfico de Projeto	18

INTRODUÇÃO

O Decreto nº 8554, 28 de março de 2017, faz parte de um processo de agilização dos serviços públicos colocado em prática pela Administração Municipal. O objetivo é desburocratizar ao máximo a vida do cidadão, os arquitetos da Prefeitura passam a analisar o impacto urbanístico da obra, a relação da construção com o terreno e com a vizinhança. Itens internos que eram observados (como áreas mínimas de cômodos e de paredes, entre outros) passam a ser de responsabilidade do autor do projeto.

Para se tornar realidade, o novo Decreto do Contorno contou com a participação tanto dos técnicos da Prefeitura como dos profissionais da área de construção para ser elaborada. Com a legislação em vigor, a expectativa é de que a tramitação dos projetos, que normalmente demora cerca de 120 dias, caia para 30, em média. Isso porque deixarão de ser apresentados, por exemplo, projetos substitutivos para itens internos do projeto que necessitem de mudanças.

DECRETO DO CONTORNO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 419, de 19 de fevereiro de 1973; n.º 3.350, de 12 de junho de 2014; e n.º 3.408, de 27 de novembro 2014, e

Considerando a necessidade de otimizar os procedimentos específicos para análise e avaliação dos projetos e documentos para construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações no Município de Ipatinga, focando o aspecto urbanístico, bem quanto o uso do solo, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano no Município, e do Código de Obras do Município;

Considerando a necessidade de esclarecer e uniformizar as exigências administrativas quanto à documentação hábil nos procedimentos administrativos relativos ao licenciamento de obras;

Considerando a necessidade de buscar excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, visando à racionalização e melhoria da efetividade, eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e administrativos;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer normas e exigências a serem observadas na aprovação dos projetos de edificações no Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 419, de 19 de fevereiro de 1973, sem prejuízo das demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos a serem observados para aprovação de projetos para construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações no Município de Ipatinga, observada a legislação vigente.

§ 1º A expedição de Alvará de Obras para a construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações no Município depende de prévia aprovação dos respectivos projetos.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se Alvará de Obras a licença emitida pelo órgão competente do Poder Executivo, autorizando a construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificação, conforme projeto previamente aprovado em processo administrativo específico.

Art. 2º Os projetos de edificações de que trata este Decreto deverão atender às disposições da Lei n.º 419, de 19 de fevereiro de 1973, Lei n.º 3.350, de 12 de junho de 2014, e Lei n.º 3.408, de 27 de novembro 2014, e demais normas pertinentes, observando:

DECRETO DO CONTORNO

- I – o coeficiente de aproveitamento;
- II – as taxas de ocupação e permeabilidade;
- III – os afastamentos frontais, laterais, de fundos e entre edificações;
- IV – a altura na divisa e da edificação;
- V – as áreas de estacionamento;
- VI – a iluminação e ventilação dos compartimentos;
- VII – as circulações verticais e horizontais coletivas;
- VIII – o pé-direito;
- IX – a acessibilidade; e
- X – as calçadas.

Art. 3º A aprovação de projetos será empreendida mediante criteriosa análise, observando-se as condições gerais previstas neste artigo.

§ 1º O proprietário do imóvel ou profissional contratado para elaboração dos projetos ou execução da obra motivará o processo administrativo mediante requerimento instruído com os documentos previstos no art. 4º deste Decreto.

§ 2º Para cada pedido de aprovação de projeto será autuado processo administrativo específico.

§ 3º A aprovação dos projetos apresentados não assegura o direito ao início das obras, que dependerá da expedição do Alvará de Obras.

§ 4º A aprovação de um determinado projeto não impede a apresentação de outros projetos de edificações independentes para o mesmo imóvel, a critério do interessado.

§ 5º A destinação final do imóvel depende de conformidade às exigências e limitações do uso de solo.

§ 6º A análise da viabilidade do empreendimento ou da atividade pretendida e de sua compatibilidade com o imóvel deve ser realizada com base nas disposições da legislação e normas vigentes, em especial o Plano Diretor do Município.

DECRETO DO CONTORNO

§ 7º A análise do projeto de edificação somente será empreendida mediante comprovação da regularidade fiscal do imóvel com a Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Art. 4º Para expedição de Alvará de Obras para construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações, o interessado deverá protocolar requerimento para aprovação do projeto, através de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos e elementos gráficos:

I – requerimento preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, conforme Anexo I deste Decreto;

II - guia de recolhimento da taxa de expediente, devidamente quitada;

III – cópia dos seguintes documentos pessoais do Proprietário/Requerente:

a) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, para pessoa física; e

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contrato social e última alteração contratual, para pessoa jurídica;

IV – cópia de documento comprovando a propriedade do imóvel, devidamente registrado;

V – cópia de certidão negativa de tributos municipais;

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, do responsável técnico pelo levantamento arquitetônico e pelo laudo técnico, e cópia da respectiva carteira profissional;

VII – Selo-Padrão;

VIII – projeto arquitetônico simplificado, contendo, no mínimo:

a) implantação/locação: perímetro externo da edificação proposto no lote, com suas respectivas dimensões;

b) identificação dos pavimentos e seus respectivos níveis;

c) indicação das áreas permeáveis, conforme legislação vigente, constando suas respectivas especificações quanto aos materiais empregados na sua execução;

d) indicação das faixas *non aedificandi*, servidão de passagem ou outros elementos que comprometam a ocupação e aproveitamento da área;

DECRETO DO CONTORNO

e) indicação das vias e rebaixamento de guia de passeio, devidamente cotadas;

f) indicação da localização da circulação vertical e de equipamentos como: elevadores, escadas rolantes, plataformas e similares;

g) demarcação das vagas de garagens e estacionamentos, com as dimensões e respectivas numerações;

h) localização dos acessos das edificações;

i) indicação das edificações independentes, seus perímetros e usos;

j) indicação de aberturas nos afastamentos de fundos e laterais, quando as mesmas forem permitidas; e

k) planta de situação.

IX – Corte Esquemático, contendo, no mínimo:

a) contorno da volumetria externa das edificações projetadas e existentes;

b) indicação do perfil natural do terreno;

c) indicação dos cortes e aterros no terreno, quando houver;

d) indicação das cotas de nível do terreno e em todos os pavimentos em relação aos logradouros públicos; e

e) indicação das cotas de altura total da edificação e das coladas na divisa;

X – memória de cálculo, demonstrando, no mínimo:

a) as áreas computáveis e não computáveis, por pavimento, com as respectivas identificações e usos, de modo a subsidiar o cálculo dos índices urbanísticos e da área total a construir, através de polígonos retos;

b) a área do terreno ocupada pela projeção das edificações;

c) as áreas permeáveis, com seus respectivos materiais empregados;

d) as áreas úteis das unidades autônomas e das áreas de uso comum, quando couber;

DECRETO DO CONTORNO

XI – outros documentos exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, em casos específicos.

§ 1º Os projetos de que trata este artigo ficam dispensados da apresentação de representação gráfica dos ambientes internos nas plantas e cortes.

§ 2º Os projetos deverão ser apresentados na escala 1:100 (um para cem), em cópias legíveis, em linguagem técnica, com exatidão e sem rasuras.

§ 3º A memória de cálculo de que trata o inciso X deste artigo poderá ser dispensada, a critério do órgão municipal, quando julgar necessário.

§ 4º Os projetos de edificações, cuja destinação resultar em grande impacto, ficarão sujeitos à apresentação de estudos e projetos complementares.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, através do órgão responsável pela análise e aprovação dos projetos, poderá solicitar ao interessado correções, retificações e informações adicionais que julgar necessárias, bem como documentação complementar para a devida instrução do processo administrativo.

Art. 6º A análise do projeto de que trata este Decreto limitar-se-á à verificação da documentação exigida e do cumprimento dos parâmetros urbanísticos de ocupação do solo, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, sem prejuízo das demais legislações vigentes, ficando sob total responsabilidade do profissional autor/responsável técnico do projeto a observância das demais disposições relativas à edificação, estabelecidas pelas legislações municipais, estaduais e federais.

§ 1º O órgão responsável pela aprovação dos projetos terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para análise e manifestação quanto ao cumprimento das exigências necessárias à aprovação do projeto, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, mediante despacho fundamentado do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

§ 2º A análise dos projetos deverá ser realizada pelo mesmo servidor durante todo seu trâmite na SESUMA, cabendo ao Secretário indicar eventuais mudanças e/ou substituição do servidor.

Art. 7º Caso sejam constatadas eventuais pendências, impropriedades ou irregularidades no processo e os projetos não atendam às normas vigentes, o interessado será notificado, para a adequação do projeto apresentado.

§ 1º O interessado, após notificado, terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, para adequação do projeto, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

DECRETO DO CONTORNO

§ 2º Serão permitidas, no máximo, 03 (três) correções do projeto no mesmo processo administrativo.

Art. 8º Apresentadas as correções indicadas, o órgão responsável pela aprovação dos projetos deverá, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, verificar o atendimento às exigências solicitadas, manifestando quanto à sua aprovação, indeferimento, ou solicitando novas correções, quando for o caso.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, mediante despacho fundamentado do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Art. 9º Para os projetos com análise técnica finalizada pelo órgão competente, e que dependam de aprovação de outros órgãos, poderá ser expedido o Alvará de Obras com condicionantes, por um prazo a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA.

Art. 10. É de inteira responsabilidade do responsável técnico do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, a observância de toda e qualquer norma prevista na legislação vigente, estando sujeitos, em caso de descumprimento, às sanções legais pertinentes, inclusive àquelas previstas no Código Civil Brasileiro, no Código Penal, nas Leis Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Os responsáveis técnicos do projeto e da execução da obra e o proprietário assinarão Termo de Responsabilidade no projeto apresentado, comprometendo-se pela integral observância da legislação vigente, e assumindo a responsabilidade civil, administrativa e criminal, decorrente de eventuais prejuízos a terceiros - conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 11. Aprovado o projeto, a licença para a construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações será concedida ao interessado, mediante a expedição do Alvará de Obras.

Parágrafo único. Qualquer alteração que implique modificação dos parâmetros de uso e ocupação do solo no projeto inicial deverá ser submetida à nova aprovação.

Art. 12. O Alvará de Obras terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses – observado o disposto no art. 9º – a partir da data de sua expedição, podendo ser revalidado por igual período, desde que não tenha ocorrido alteração na legislação municipal vigente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTOS

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO

Excelentíssimo Sr. Prefeito, da cidade de Ipatinga – Minas Gerais.

_____, abaixo-assinado, portador do

R.G. nº _____ e do CPF nº.: _____,

Residente na _____

Nº _____ Bairro _____, CEP _____,

Telefone _____, na cidade de _____

Vem muito respeitosamente a V. Excia, requerer _____

_____ do imóvel sito na _____

Nº _____ Bairro _____, inscrita no cadastro municipal sob o número

_____, cumprindo as exigências legais vigentes.

Nestes termos,
Ipatinga, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

REQUERIMENTOS

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Nós abaixo assinados, na condição de Proprietário (s), autor (es) do projeto e responsável (is) técnico (s) pela execução da obra, localizada a _____

Inscrita no cadastro municipal sob o número _____, declaramos que:

A obra do projeto apresentado não será iniciada antes da retirada do alvará correspondente.

Que o projeto obedece rigorosamente às disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo; bem como as Normas Técnicas Brasileiras – NBR's.

É de inteira responsabilidade do responsável técnico do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, a observância de toda e qualquer norma prevista na legislação vigente, estando sujeitos, em caso de descumprimento, às sanções legais pertinentes, inclusive àquelas previstas no Código Civil Brasileiro, no Código Penal, nas Leis Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Ipatinga, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

Autor do projeto

Nome:

CREA/CAU nº.:

Título:

ART nº.:

Responsável técnico pela execução da obra

Nome:

CREA/CAU nº.:

Título:

ART nº.:

PRANCHAS EXEMPLOS

NOTAS

USO DA PIMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAT

Processo nº: XXXXXX Alvará nº: ART / FRT nº: XX

Aprovado em:

ANALISADO POR: Sec. Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

GERENCIA:

DADOS DA EDIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA

USO DA EDIFICAÇÃO: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR TERREO

ZONEAMENTO	ZAC II	ÁREA DE PROJEÇÃO	68,50 m²
ÁREA A CONSTRUIR COMPUTÁVEL	TAXA DE OCUPAÇÃO		0
ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL	COEF. DE UTILIZAÇÃO		0
ÁREA EXISTENTE COMPUTÁVEL	PERFIL DO TERRENO	PLANO	
ÁREA EXISTENTE NÃO COMPUTÁVEL	TAXA PERMEABILIDADE	25,27 m²	%
ÁREA DO TOTAL	CAMA DE CAPTAÇÃO	sim / não	
ÁREA DO TERRENO	Nº VAGAS GARAGEM		2
Nº UNIDADES(ES) COMERCIAIS	Nº DE PAVIMENTOS		1
Nº UNIDADES(ES) RESIDENCIAIS	Nº DE PAV. SUBSOLO		0

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

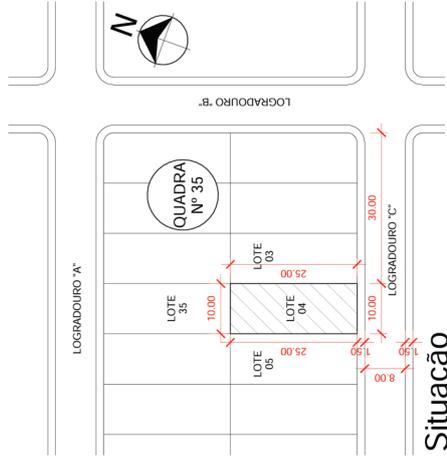
A obra do projeto apresentado não será iniciada antes da retirada do alvará correspondente. Que o projeto obedecerá rigorosamente as disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo, bem como as Normas Técnicas Brasileiras - NBR's.

E de inteira responsabilidade do autor do projeto a execução do projeto arquitetônico, para a execução da obra, a observância de toda e qualquer norma prevista na legislação vigente, estando sujeitos, em caso de descumprimento, às sanções legais pertinentes, inclusive aquelas previstas no Código Civil Brasileiro, no Código Penal, nas Leis Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1986, e no Decreto nº 19.777, de 12.2.78, de 31 de dezembro de 2010.

PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX AUTOR DO PROJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 RG: XXXXXXXXXXXX TÍTULO: XXXXXXXXXXXX
 CPF: XXXXXXXXXXXX P. CREA(CO): XXXXXXXXXXXX
 TELEFONE: XXXXXXXXXXXX TELEFONE: XXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO DA OBRA: XXXXXXXXXXXX NÚMERO: 0

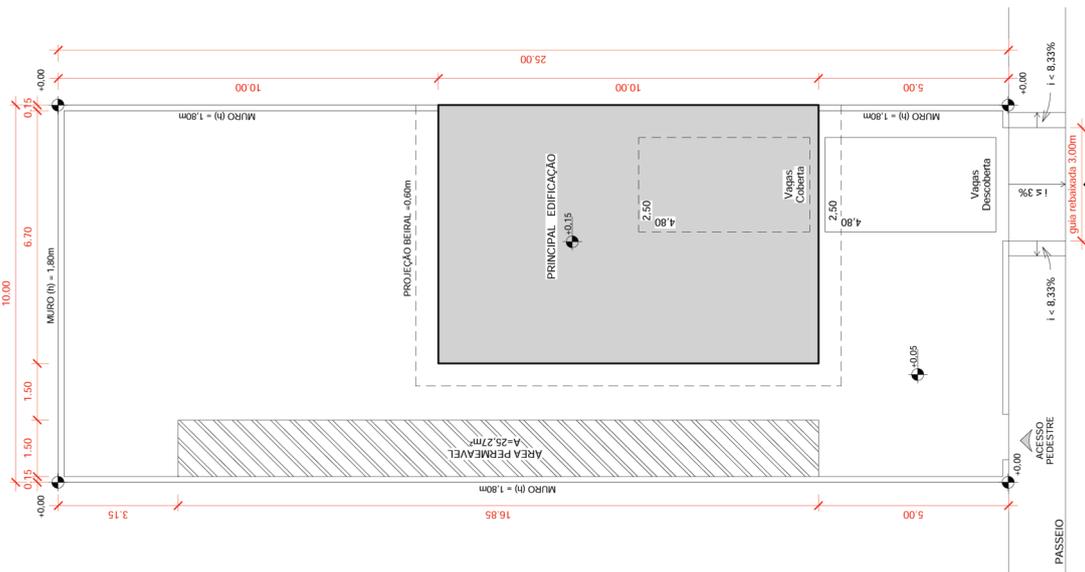
BAIRRO	XXXXXXXXXX	QUADRA	0
SETOR	XXXX	DESENHO	XXXXXX
ESCALA	Como indicado		



Situação
Escala: 1 : 750

LEGENDA

- ÁREAS CONSTRUIDAS
- ÁREAS PERMEÁVEIS



Planta Baixa - Pav. Térreo
Escala: 1 : 100

TERRENO	CONSTRUIR	EXISTENTE APROVADO	EXISTENTE REGULARIZAR	DEMOLIR
PAVIMENTO	68,50			
TERRENO				
TOTAL	68,50			
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	68,50m²			
ÁREA PERMEÁVEL	25,27m²			

QUADRO DE ÁREAS

PRANCHAS EXEMPLOS

NOTAS

USO DA PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATÁ

Processo nº XXXXXX Alvará nº

Aprovado em: ART / RRT nº XX

ANALISADO POR: Sec. Municipal de Serviços Urbanos e Meic

GERENCIA:

DADOS DA EDIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO: **REGULARIZAÇÃO e REFORMA DA LOTAÇÃO RESIDENCIAL**

USO DA EDIFICAÇÃO: **RESIDENCIAL UNIFAMILIAR TERREIRA**

ZONAMENTO	ZAC II	ÁREA DE PROJEÇÃO	137,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR COMPUTÁVEL	TAXA DE OCUPAÇÃO		0
ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL	COEFIC. DE UTILIZAÇÃO		0
ÁREA EXISTENTE COMPUTÁVEL	PERFIL DO TERRENO	PLANO	
ÁREA EXISTENTE NÃO COMPUTÁVEL	TAXA PERMEABILIDADE	25,27m²	%
ÁREA DO TOTAL	CAMA DE CAPTAÇÃO	sim / não	
ÁREA DO TERRENO	Nº VAGAS GARAGEM		2
Nº UNIDADES(ES) COMERCIAIS(S)	Nº DE PAVIMENTOS		1
Nº UNIDADES(ES) RESIDENCIAIS(S)	Nº DE PAV. SUBSOLO		0

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

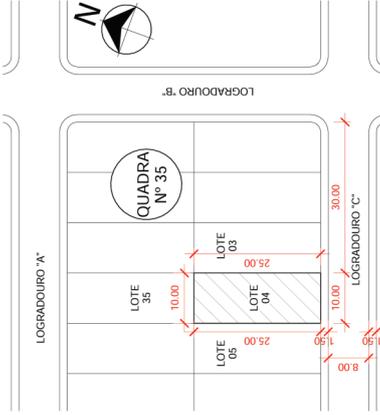
A obra do projeto apresentado não será iniciada antes da retirada do alvará correspondente. Que o projeto obedece rigorosamente as disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo, bem como as Normas Técnicas Brasileiras - NBR's.

É de inteira responsabilidade do profissional responsável técnico pela execução da obra, a observância de toda e qualquer norma prevista na legislação vigente, estando sujeitos, em caso de descumprimento, às sanções legais pertinentes, inclusive aquelas previstas no Código Civil Brasileiro, no Código Penal, nos Arts Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nº 8.486, de 07 de dezembro de 1977, e nº 12.526, de 27 de dezembro de 2010.

PROFETA/RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX AUTOR DO PROJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 RG: XXXXXXXXXXXXXXXX TÍTULO: XXXXXXXXXXXXXXXX
 CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX Nº ORÇAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXX
 TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO DA OBRA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NÚMERO: 0

BAIRRO	XXXXXXXXXXXXX	QUADRA	0
SETOR	XXXXX	DESENHO	XXXXXX
ESCALA	Como indicado		



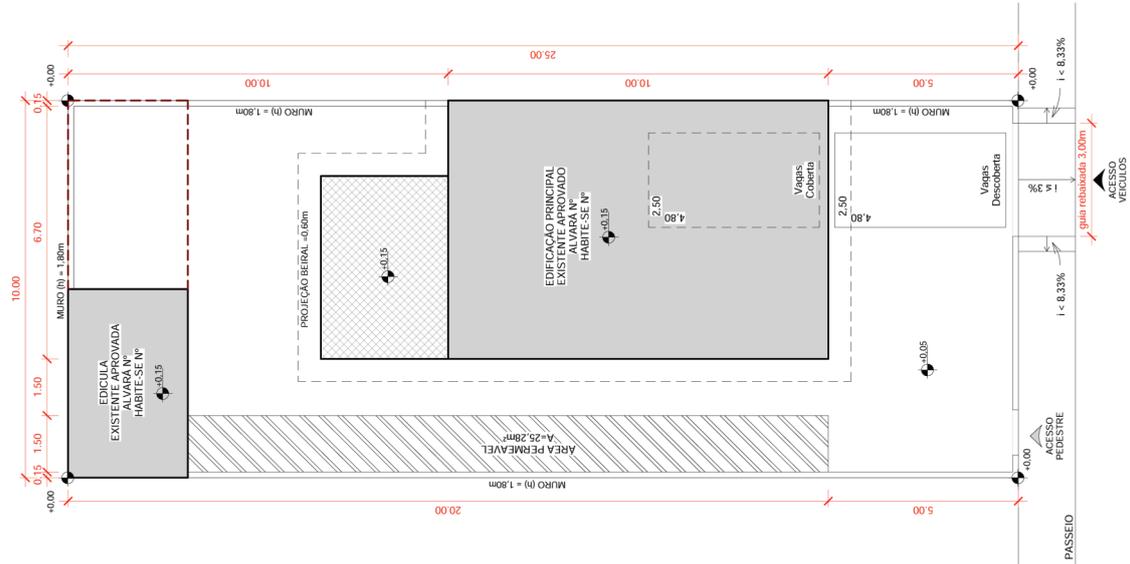
Situação
Escala: 1 : 750

LEGENDA

- ÁREAS CONSTRUIDAS
- ÁREAS PERMEÁVEIS
- ÁREA EXISTENTE A REGULARIZAR
- ÁREA EXISTENTE A DEMOLIR

TERRENO		250,00m²	
PAVIMENTO	CONSTRUIR	EXISTENTE APROVADO	EXISTENTE REGULARIZAR
TERRENO	68,50		DEMOLIR
INFERIOR	68,50		
TOTAL	137,00		
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO		137,00m²	
ÁREA PERMEÁVEL		25,27m²	

QUADRO DE ÁREAS



Planta Baixa - Pav. Térreo
Escala: 1 : 100

PRANCHAS EXEMPLOS

NOTAS

USO DA FMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAT

Processo nº XXXXXX
Alvará nº
Aprovado em: ART / RRT nº XX

ANALISADO POR: Sec. Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
GERÊNCIA:

DADOS DA EDIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA

USO DA EDIFICAÇÃO: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR ASSOBRADADA

ZONAMENTO	ÁREA DE PROJEÇÃO	137,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR COMPUTÁVEL	TAXA DE OCUPAÇÃO	0
ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL	COEFIC DE UTILIZAÇÃO	0
ÁREA EXISTENTE COMPUTÁVEL	PERFIL DO TERRENO	PLANO
ÁREA EXISTENTE NÃO COMPUTÁVEL	TAXA PERMEABILIDADE	25,27m²
ÁREA DO TERRENO	CAMA DE CAPTAÇÃO	sim / não
ÁREA DO TERRENO	Nº VAGAS GARAGEM	2
Nº UNIDADES(ES) COMERCIAIS(S)	Nº DE PAVIMENTOS	1
Nº UNIDADES(ES) RESIDENCIAIS(S)	Nº DE PAV. SUBSÓLO	0

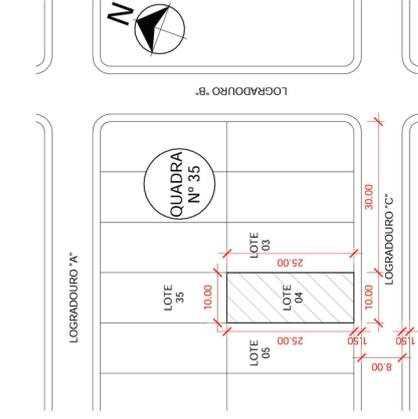
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

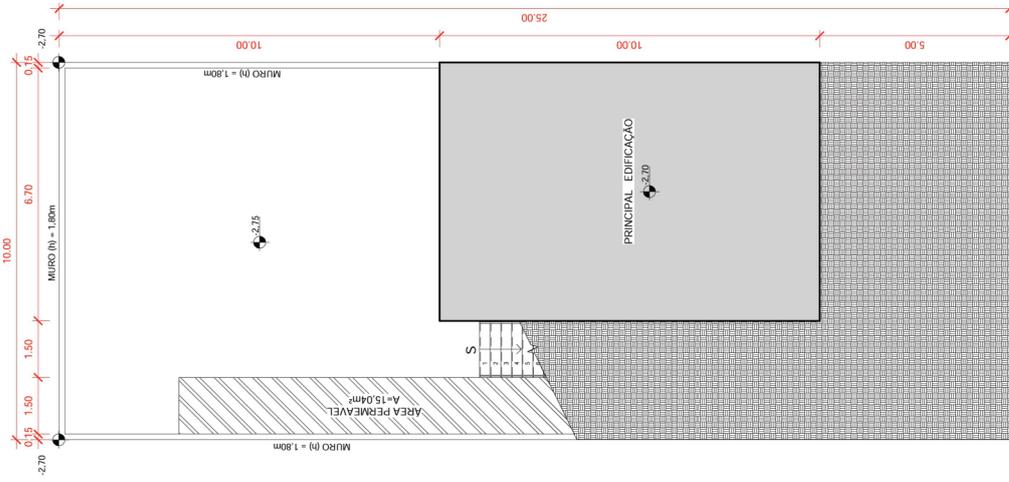
A obra do projeto apresentado não será iniciada antes da retirada do alvará correspondente. Que o projeto obedece rigorosamente as disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo, bem como as normas técnicas brasileiras vigentes. O autor do projeto declara a sua inteira responsabilidade de todas as normas técnicas e legais aplicáveis e a sua inteira responsabilidade técnica pela execução da obra, a observância de toda e qualquer norma prevista na legislação vigente, estando sujeito, em caso de descumprimento, às sanções legais pertinentes, inclusive aquelas previstas no Código Civil Brasileiro, no Código Penal, nas Leis Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e nº 12.276, de 31 de dezembro de 2010.

PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX AUTOR DO PROJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RUE: XXXXXXXXXXXXXXXX TÍTULO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX Nº ORÇAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX

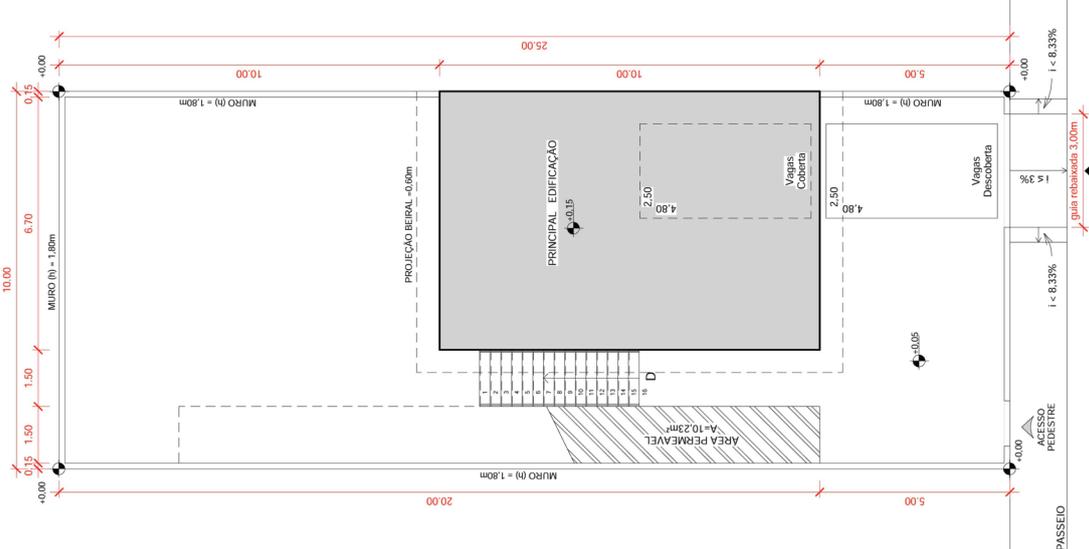
ENDEREÇO DA OBRA: XXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO: 0
BARRIO: XXXXXXXXXXXXXXXX	QUADRA: 0
SETOR: XXXXX	DESENHO: XXXXXX
ESCALA: Como indicado	



Situação
Escala: 1 : 750



Planta Baixa - Pav. Inferior
Escala: 1 : 100



Planta Baixa - Pav. Térreo
Escala: 1 : 100

TERRENO		250,00m²	
PAVIMENTO	CONSTRUIR	EXISTENTE APROVADO	EXISTENTE REGULARIZAR
TERRENO	68,50		
INFERIOR	68,50		
TOTAL	137,00		
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO		137,00m²	
ÁREA PERMEÁVEL		25,27m²	

QUADRO DE ÁREAS

LEGENDA

- ÁREAS CONSTRUÍDAS
- ÁREAS PERMEÁVEIS
- TERRA EM CORTE

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

1. LINHA DE REPRESENTAÇÕES

REPRESENTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ESP.	APLICAÇÃO
	Continua grossa	(± 0,6mm)	Contorno do perímetro externo das edificações a construir e/ou existentes.
		(± 0,6mm)	Contorno da volumetria externa das edificações, projetadas e existentes, inclusive os volumes da cobertura, barrilete, ático, caixas d'água, casa de máquinas, heliporto, e outros quando houver.
		(± 0,6mm)	Áreas computáveis (memoria de calculo).
		(± 0,6mm)	Áreas ocupadas do terreno pela projeção das edificações (memoria de calculo).
		(± 0,6mm)	Áreas úteis das unidades imobiliárias (memoria de calculo).
		(± 0,4mm)	Margens da folhas, quadros.
		(± 0,6mm)	Linha do perfil do terreno modificado.
	Continua fina	(± 0,1mm)	Indicação de cotas dos afastamentos e recuos das edificações, projetadas e existentes, em relação as divisas e ao alinhamento do lote entre as construções.
		(± 0,2mm)	Locação das vagas de estacionamento, área de desaceleração.
		(± 0,2mm)	Indicação das áreas permeáveis.
		(± 0,2mm)	Indicação dos elementos compositores da implantação da edificação no terreno que comprometam a ocupação e aproveitamento da área, tais como taludes, arrimos, rampas, etc.
		(± 0,2mm)	Limite do terreno em planta, linhas de piso.
		(± 0,25mm)	Indicação dos muros de divisa, inclusive os muros de contenção, quando for o caso.
		(± 0,1mm)	Indicação das cotas de nível do terreno, de implantação, bem como de todos os pavimentos.
		(± 0,1mm)	Indicação das cotas de altura.
		(± 0,25mm)	Áreas não computáveis (memória de cálculo).
		(± 0,25mm)	Áreas permeáveis e impermeáveis do projeto (memória de cálculo).
		(± 0,25mm)	Áreas de uso comum condominial (memória de cálculo).
	(± 0,1mm)	Limite da folha, marcas de corte e dobra, linha auxiliares, hachuras.	

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

1. LINHA DE REPRESENTAÇÕES

REPRESENTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ESP.	APLICAÇÃO
	Tracejada grossa	($\pm 0,4\text{mm}$)	Contorno do perímetro externo das edificações a demolir.
	Tracejada fina	($\pm 0,2\text{mm}$) ($\pm 0,25\text{mm}$)	Projeção de todos os elementos distintos ente si, que compõem a edificação, tais como marquises, sacadas, varandas e outros elementos arquitetônicos. indicação dos cortes e aterros e seus respectivos volumes, quando houver.
	Traço e ponto grossa	($\pm 0,6\text{mm}$)	Contorno do perímetro externo das varandas cobertas das edificações a construir e/ou existentes.
	Traço e ponta fina	($\pm 0,2\text{mm}$) ($\pm 0,2\text{mm}$) ($\pm 0,2\text{mm}$) ($\pm 0,25\text{mm}$) ($\pm 0,1\text{mm}$)	Localização do(s) reservatório(s) de águas pluviais, quando for o caso. Localização do esquema do sistema de esgotamento sanitário, quando for o caso. Localização do sistema de abastecimento de água, quando for o caso. Área de acumulação. Limite do terreno em corte.
	Traço e dois pontos grossa	($\pm 0,6\text{mm}$)	Contorno do perímetro externo dos abrigos para auto das edificações a construir e/ou existente.
	Traço e três pontos grossa	($\pm 0,6\text{mm}$)	Contorno do perímetro externo das edícula das edificações a construir e/ou existente.
	Pontos grossa	($\pm 0,4\text{mm}$)	Indicação do perfil natural do terreno.
	Traço longo, dois traços curtos grossa	($\pm 0,6\text{mm}$)	Indicação das Faixas no aedificandi, das Áreas de Preservação Permanente (APP), das Reservas Legais, das faixas de servidão, e outras, quando houver.

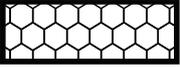
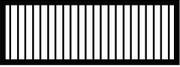
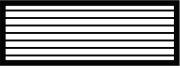
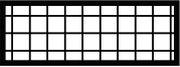
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

2. HACHURAS

2.1 Planta de Locação e Cortes Esquemáticos:

As Hachuras abaixo representadas deverão ser apresentadas na cor preta, seguindo o tipo de linha estabelecido no Item 1.

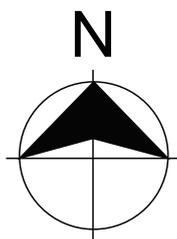
No caso de a construir somente será Hachura na cor cinza.

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
	Preenchimento sólido na cor cinza	Área a ser construída.
	Linhas traçadas a 45° à direita com distanciamento entre linhas de 2mm a 3mm.	Área existente aprovadas a conservar.
	Linhas traçadas a 45° à direita e esquerda com distanciamento entre linhas de 2mm a 3mm.	Área existente a regularizar.
	Sem preenchimento ou qualquer tipo de hachura	Área existente a demolir.
	Linhas traçadas a 45° à direita	Área permeável.
	Preenchimento total por hexágono com dimensionamento das faces de 2mm	Área externas pavimentadas com piso intertravado drenante. (Computável na taxa de permeabilidade o equivalente a 30% de área pavimentada).
	Preenchimento total por linhas verticais paralelas, com distanciamento entre linhas de 1,5mm	Áreas de corte do perfil natural do terreno.
	Preenchimento total por linhas horizontais paralelas, com distanciamento entre linhas de 1,5mm	Áreas de aterro sobre o perfil natural do terreno.
	Preenchimento retangular vertical e horizontal de 2mm	Terreno natural em corte.
	Preenchimento total por linhas à 45° à esquerda, traço e ponto, com distanciamento entre linhas de 1.5mm.	Área de acumulação.
	Preenchimento em linhas vertical e horizontal de 2mm	Terra em corte.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

3. OUTRAS CONVENÇÕES:

3.1 Norte



3.2 Indicação gráfica dos acessos.

3.2.1 Por pedestre.



3.2.2 Por veículos.



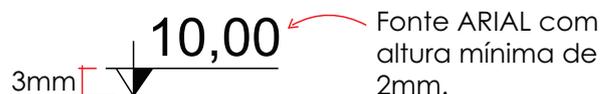
3.3 Cotas de nível.

As cotas de nível são sempre em metros. Indicando o nível acabado dos pisos e/ou o nível do terreno.

3.3.1 Em planta.

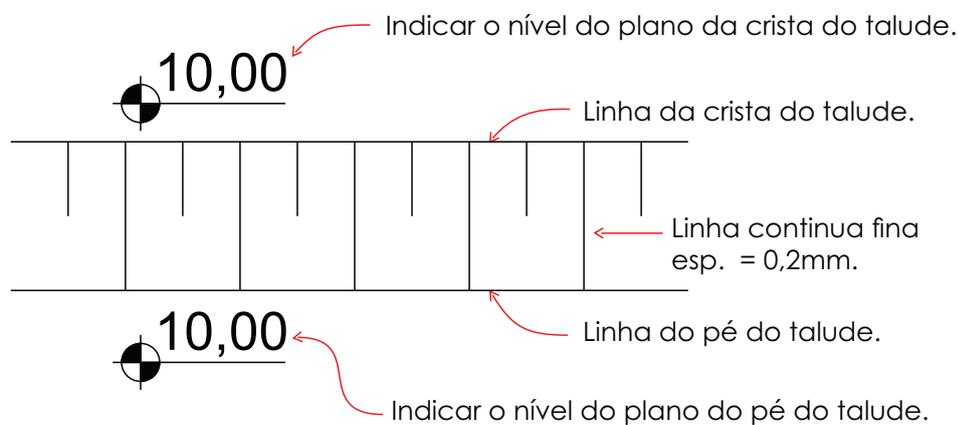


3.2.2 Em corte.



3.4 Taludes

3.4.1 Em planta.



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

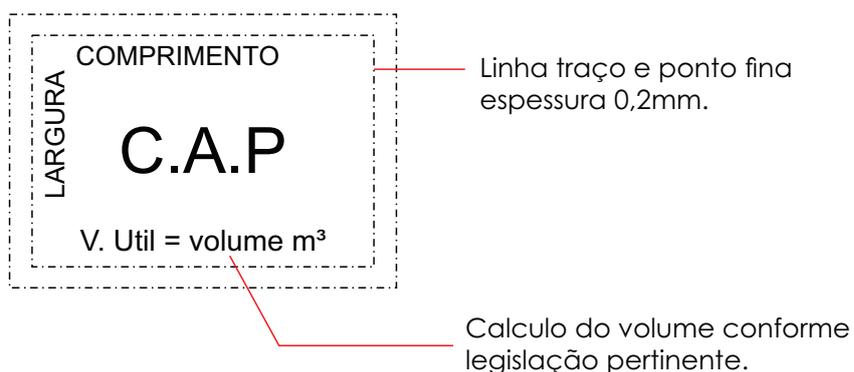
3. OUTRAS CONVENÇÕES:

3.5 Caixa de Captação de Águas Pluviais

Os reservatórios de águas pluviais deverão estar dimensionadas de acordo com o estabelecido por legislação pertinente, e conter as seguintes informações, conforme figura 3.5.1:

- Limite do(s) Reservatório(s);
- Dimensão do(s) Reservatório(s);
- Capacidades de retenção do(s) reservatórios, ou seja, o volume útil.

3.5.1 Em Planta



3.6 Vagas de Estacionamento.

As vagas deverão ter as dimensões correspondente ao uso que se destinam, atendendo a legislação pertinente.

As vagas de estacionamento comuns devem conter as seguintes informações:

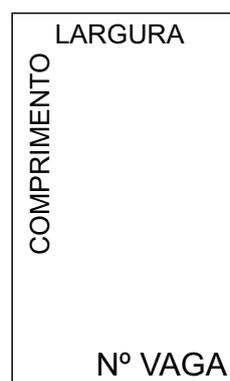
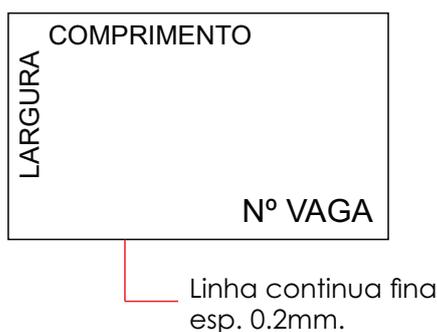
- Limite da vaga;
- Dimensão da vaga;
- Numero da vaga.

As vagas de estacionamento especiais devem conter as seguintes informações:

- Limite da vaga;
- Dimensão da vaga;
- Numero da vaga;
- Identificação da vaga especial;
- Faixa adicional de circulação, conforme NBR-9050

3.6.1 Vagas comum (sentido horizontal).

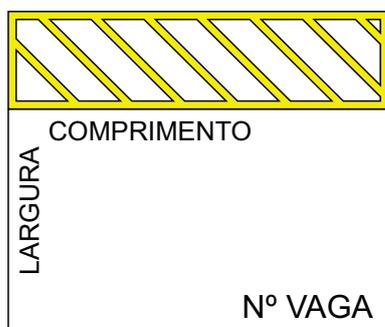
3.6.2 Vagas comum (sentido vertical).



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

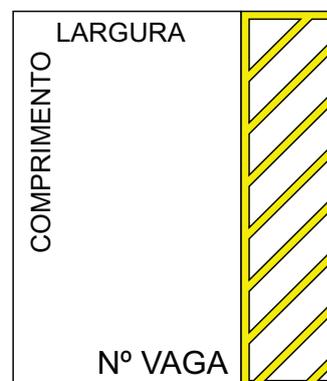
3. OUTRAS CONVENÇÕES:

3.6.3 Vagas especial com faixa adicional no comprimento (sentido horizontal).



Linha contínua fina
esp. 0.2mm.

3.6.4 Vagas especial com faixa adicional no comprimento (sentido vertical).



3.6.5 Vagas especial com faixa adicional na largura (sentido horizontal - em baliza).



Linha contínua fina
esp. 0.2mm.

3.6.6 Vagas especial com faixa adicional na largura (sentido vertical).



3.7 Guia rebaixada

Deverá ser indicado em projeto o rebaixamento das guias, conforme exemplo abaixo e conter as seguintes informações:

a) Comprimento do rebaixamento pretendido.

3.7.1 Em planta



Indicar o comprimento do rebaixamento,
conforme projeto.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

3. OUTRAS CONVENÇÕES:

3.8 Carimbo Padrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA			
Processo nº XXXXXX		Alvará nº	
Aprovado em:		ART / RRT nº XXXXXX	
Sec. Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente			
ANALISADO POR:	GERÊNCIA:	DIRETORIA:	
DADOS DA EDIFICAÇÃO			
TÍTULO DO PROJETO <i>CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA</i>			
USO DA EDIFICAÇÃO <i>RESIDENCIAL UNIFAMILIAR ASSOBRADADA</i>			
ZONEAMENTO	ZAC II	ÁREA DE PROJEÇÃO	137.00 m ²
ÁREA A CONSTRUIR COMPUTÁVEL	137.00 m ²	TAXA DE OCUPAÇÃO	0
ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL	0.00 m ²	COEFIC. DE UTILIZAÇÃO	0
ÁREA EXISTENTE COMPUTÁVEL	0.00 m ²	PERFIL DO TERRENO	PLANO
ÁREA EXISTENTE NÃO COMPUTÁVEL	0.00 m ²	TAXA PERMEABILIDADE	25,27m ² %
ÁREA DO TOTAL	137.00 m ²	CAIXA DE CAPTAÇÃO	sim / não
ÁREA DO TERRENO	250.00 m ²	Nº VAGAS GARAGEM	2
Nº UNIDADE(S) COMERCIAI(S)	0	Nº DE PAVIMENTOS	1
Nº UNIDADE(S) RESIDENCIAI(S)	1	Nº DE PAV. SUBSOLO	0
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO			
RESPONSABILIDADE TECNICA			
<p>A obra do projeto apresentado não será iniciada antes da retirada do alvará correspondente. Que o projeto obedece rigorosamente às disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo; bem como as Normas Técnicas Brasileiras – NBR's.</p> <p><i>É de inteira responsabilidade do responsável técnico do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, a observância de toda e qualquer norma prevista na legislação vigente, estando sujeitos, em caso de descumprimento, às sanções legais pertinentes, inclusive àquelas previstas no Código Civil Brasileiro, no Código Penal, nas Leis Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.</i></p>			
PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		AUTOR DO PROJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
RG: XXXXXXXXXXX		TÍTULO: XXXXXXXXXXX	
CPF: XXXXXXXXXXX		Nº CREA / CAU: XXXXXXXXXXX	
TELEFONE: XXXXXXXXXXX		TELEFONE: XXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO DA OBRA XXXXXXXX		NÚMERO 0	
BAIRRO XXXXXXXX		CEP 0	
SETOR XXXX	QUADRA 0	LOTE 0	
ESCALA <i>Como indicado</i>	DESENHO XXXXXX	DATA XXX	FOLHA 01

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Prefeito Municipal de Ipatinga

Sebastião de Barros Quintão

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Gilmar Luciano Alves

Eduardi Villani de Carvalho

Diretor de Regulação Urbana - DERURB

Arq. Leandro Anício Batista da Silva

Gerente de Licenciamento de Obras - DERURB/SELO

Eng. Marcony Verly

Equipe Técnica DERURB/SELO

Arquiteto Gilvander Muniz

Arquiteta Leilane Vieira Reggiani

Engenheira Débora Dias Pimenta

Mario Santana de Oliveira